DECRETO Nº 63, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta luto oficial no Município de Cerro Grande do Sul em virtude do falecimento da mãe da Servidora aposentada Catia Marlova Martins Grudzinski.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1° Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data no Município de Cerro Grande do Sul, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Mãe da Servidora aposentada Catia Marlova Martins Grudzinski, **Sra** Leonira Martins Grudzinski, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município como cidadã.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 22 de Dezembro de 2023.

GILMAR JOAO ALBA:51986116034
Assinado de forma digital por GILMAR JOAO ALBA:51986116034
Dados: 2023.12.22 11:36:46 -03'00'

Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE ANTONIO FRANCA PEDROSO:35073187091
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO FRANCA PEDROSO:35073187091
Dados: 2023.12.22 11:37:26 -03'00'

José Antonio França Pedroso

Secretário da Administração